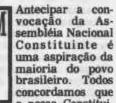
Tendências/Debates

publicação obedece ao proposito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

Antecipar a Constituinte



a nossa Constituição precisa ser atualizada. Poderiamos tê-la revisado, adaptando-a às grandes transformações econômicas, sociais e políticas do País. Entendeu o governo, no entanto, que precisávamos de uma nova Carta Magna.

ANC 88 Pasta 09/85

016/1985

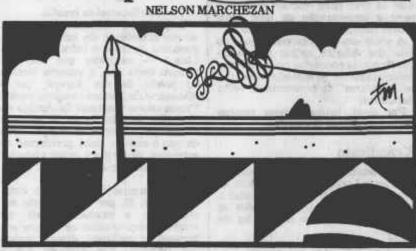
Ao decidir-se por este caminho — o da elaboração de uma nova Constituição — o próprio governo gerou a expectativa de que as reformas reclamadas pela sociedade viriam logo. Se já existe esse entendimento da premência, por que não iniciar-mos o trabalho já?

Foi, também, o governo, ao enviar ao Congresso Nacional a sua proposta convocando a Assembléia Nacionhl Constituinte, quem reconheceu estar a nossa Constituição superada. Se ela não serve mais, não mais atende aos anseios e vontades básicas da sociedade, por que esperar para modificá-la?

A oposição no passado apregoou em praça pública, das tribunas da Cāmara e do Senado e em seguidas declarações à imprensa a urgência em se fazerem as mudanças — como a Reforma Tributária, a reestruturação do sistema habitacional, a recomposição salarial da classe trabalhadora, entre tantas outras - que considerava indispensáveis ao reordenamento econômico e institucional

Agora, quando dispõe dos meios e dos instrumentos para proceder à reformulação prometida, declara que estes são temas para a Assembléia Nacional Constituinte. E convoca a Assembléia Nacional Constituinte para funcionar somente em 1987!

Alguns dos nossos problemas não precisariam esperar pela Constituinte. È preciso, inclusive, que se diga claramente que ela não vai solucioná--los. Muitos deles, todos sabemos, nada têm a ver com a Constituinte. Assuntos que exigem decisões firmes e rápidas estão ficando para depois, enquanto outros — como a polêmica reforma agrária — já têm a discussão de seus projetos bastante avan-cada e estão praticamente prontos para serem implementados.



A pergunta da Folha

"O sr. acha que a Constituinte deve ser eleita antes de novembro de 1986?"

Será que os temas que foram objeto de múltiplas promessas de soluções imediatas nos comícios país a fora não mais têm prioridade? Será que as aflições do povo brasileiro, que tão bem serviram aos discursos nas praças e tribunas, deixaram de ser preocupantes e de angustiar a socie-

A Constituinte não pode ser pretexto para o governo adiar as definições e a tomada de posições. A demora na convocação da Assembléia Nacional Constituinte é puro engodo de quem não quer enfrentar a realidade.

Sobram razões para antecipar

Temos razões suficientes para antecipar a eleição da Assembléia Nacional Constituinte. Em primeiro lugar porque simplesmente não há motivos para postergá-la. Segundo, porque com a Constituição pronta, estaremos melhor aparelhados para enfrentar as dificuldades que se nos apresentam. Terceiro, porque com a nova Constituição em vigor, o governo perderá o argumento usado hoje para protelar as decisões, alegando que são assuntos objeto da Consti-

A ilusão de que os males nacionais teriam fim com a Constituinte foi criada pelo discurso da oposição e mais recentemente reavivada com a ação do próprio governo ao convocar a Assembléia Nacional Constituinte. Além dessa falsa expectativa, a situação está provocando, ainda, desvirtuamentos no processo constitucional em si.

Ao permitir que se propagasse o "envelhecimento" e a defasagem das leis vigentes, o governo abriu flancos para que a atual Constituição decrescesse no conceito popular. Ao decla-rar que removeria o "entulho autori-tário", que acabaria com as "leis do arbítrio", abriu espaço para o desarbítrio", abriu espaço para o des-respeito à legislação em vigor. Boa ou ruim, o fato é que ela ainda disciplina os atos dos cidadãos e continuará a fazê-lo até que tenhamos uma nova Carta Magna.

Proposta alternativa

A Assembléia Nacional Constituinte, pela proposta alternativa que apresentamos, será eleita em junho próximo e instalada em julho. Seu trabalho poderá estar concluído até o final do ano, quando, o novo Congres-so Nacional será escolhido, já sob os critérios da nova Constituição.

Pode-se questionar o prazo — de seis meses — se é suficiente para a sua elaboração. Acreditamos que sim, já que a Assembléia Nacional terá como tarefa única e exclusiva a elaboração da nova Constituição. Ficaria, portanto, dispensada das atribuições ordinárias, próprias do Poder Legislativo, trabalho que con-tinuaria sendo feito normalmente pelos atuais deputados e senadores.

Nossa proposta de Emenda ao projeto do governo não prevê a escolha de constituintes avuisos, sem ligação partidária. Entendemos que um país democrático precisa de partidos políticos fortes e consolidados. Mas, nosso projeto é bastante flexível quanto à filiação. Os candidatos à Constituinte estarão desobrigados de observar os prazos e as gados de observar os prazos e as demais exigências atuais para filiações partidárias. Isto, sem dúvida, permitirá que os partidos políticos incorporem em suas fileiras novos talentos, novas inteligências, novos representantes e novos nomes.

Constituinte exclusiva

Embora não seja da tradição brasileira constituintes exclusivas para elaborarem as Constituições, também as nossas Constituições não têm tradição de durabilidade. A convocação de Assembléia Naci-

onal com a exclusiva incumbência de elaborar uma Constituição é uma prática utilizada pelos grandes países democráticos e Estados modernos. Este foi o caminho escolhido pela França em 1946, pela Itália em 1947, pela Alemanha em 1949 e por Portugal em 1976

Uma Assembléia Nacional eleita exclusivamente para elaborar a Car-Magna atende aos anseios e aspirações nacionais. Já que queremos uma Constituição nova, que o façamos de modo que ela seja um retrato fiel do nosso povo, das nossas riquezas e diversidades. Todos temos dever de trabalhar na busca do ideal, de lutar para que a nova Constituição seja um documento mo-derno e duradouro, sem vícios e imperfeições.

A propósito da eleição de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva é oportuno rememorar o que prega o Manual da Constituinte, documento editado pelo MDB, em 6 de outubro de 1977, que, certamente, não está coerente com o posicionamento estas de Partido. mento atual do Partido.

Diz o Manual:

"A Assembléia Nacional Constituinte é a reunião de representantes do povo — livremente eleitos — com a finalidade especial de elaborar a Constituição do País."

MELSON MARCHEZAM, 47, é deputado federal (PDS-RS), ex-lider do governo, do Areno e do PDS no Climare dos Deputados.

Temos outros problemas

J.A. GUILHON ALBUQUERQUE



Sou frontalmente contrário a uma antecipação para convocação da Constituinte, sobretudo na medida em que isso implica a desvin-culação entre o

órgão constituinte e o futuro Congresso e, ainda mais, instituiria uma duplicação de poderes com relação ao atual Legislativo. Insistir nessa tecla numa situação de transição sem ruptura e de plena normalidade institucional, e ainda por cima com a construção esdrúxula e inédita de um tri-cameralismo (Constituinte, Câ-mara e Senado) me parece uma proposta acadêmica, que denota pouco compromisso com a responsabilidade política e com a realidade sócio-econômica.

Em primeiro lugar, a inexistência de ruptura institucional - que eventualmente provocaria um vazio constitucional - torna inútil a precipitação de um processo de reconstitucionalização. A transição está sendo efetuada mediante uma aliança com setores em dissidência com o antigo regime, e dentro do quadro institucional anterior, com base no Colégio Eleitoral e mantido o atual Congresso como foro legitimo de representação popular.

Embora até a duração do mandato do Executivo Federal esteja posta em discussão para a futura Consti-tuinte, o mandato dos atuais legisladores não está em causa, e nem está sendo posto em causa pelos que propugnam por uma Constituinte antecipada e separada. A validade da representação atual é contestada, devido a suas desigualdades regionais, e a sua vulnerabilidade a influências consideradas ilegítimas,

tais como o poder econômico, o clientelismo político ou o clientelismo religioso, mas a legitimidade dos mandatos legislativos não é posta em questão.

Não existe urgência que aconselhe remédios heróicos. Considera-se, ao contrário que, no seu conjunto, impropriamente chamado entulho autoritário foi, se não inteiramente removido, suficientemente afastado para abrir espaço para os construtores da Nova República. Deliberadamente, aliás, a comissão interpartidária do Congresso deixou de lado questões que, no seu entendimento, deveriam ser tratadas pela Constituinte. Atitude que implica, portanto, o contrário de um sentimento de emergência.

Em segundo lugar, a idéia de uma Constituinte paralela é tão esdrúxula que só tem cabimento dentro de uma concepção burocrática e técnico-jurídica de Constituição. Não se está propondo a reforma ou a consolidação de uma legislação específica, mas sim instituindo um poder. Não se trata de um comitê de sábios que apresentam, no final de um prazo determinado, um estudo técnico, mas de uma instância de poder que, para não ser mera excrecência decorativa, terá que afirmar esse poder e disputá-lo com os demais poderes vigentes. O conflito de legitimidade entre uma Constituinte para valer e o Congresso seria inevitável. Aliás, se fosse evitável, seria à custa da própria razão de ser da Constituinte ou do Congresso.

Sem ruptura, sem emergência, e com o risco de fomentar uma duplicidade de poderes, a idéia de anteci-pação parece só justificar-se na medida em que constitua uma resposta à comissão Constituinte do sr. Afonso Arinos, que pelo menos tem o mérito de saber que é uma comissão de estudos, destinada a medir influências, já que é destituída de

A ação política responsável exige mais do que uma inclinação diletante para incorporar funções de prestigio e aspirar à história. Ela exige uma disposição para o exercício do poder político que implica um engajamento profissional, no sentido de que deve ser permanente e responsável. É incompativel com o diletantismo que se esconde por trás do desejo de participar da confecção da Consti-tuinte sem o ônus de envolvimento com o dia-a-dia do exercício do poder e da representação que a vida parlamentar implica.

Temos problemas mais graves do que o de montar uma Constituinte prévia que nada mais seria do que uma macro-comissão Afonso Arinos, destinada a abrigar os que nela não encontraram lugar. Temos diante de nós investidas das forças conservadoras que apostam na incapacidade deste país de tornar-se uma democracia estável.

Em primeiro lugar, o Congresso recusou a maioria absoluta com dois turnos para a eleição dos Executivos Municipais e Estaduais, optando pela manutenção da maioria simples, que contribui para a instabilidade.

Em segundo lugar, a direita não se organizou em uma legenda forte, optando pela pulverização em diversos partidos, ao sabor das conveniên-cias regionais, sinal de que a direita ainda não acredita no sistema partidário e prefere atuar por outros meios.

Em terceiro lugar, os liberais conservadores, cuja aliança foi deci-siva para a derrocada do regime, definiram-se agora por uma aliança à direita e escolheram como alvo estratégico a destruição do PMDB. Para isso, aliam-se em São Paulo ao populismo mais retrógrado, na vá tentativa de destruir a certeza — que o PMDB vem representando lenta construção de uma sociedade baseada na igualdade, na participa-ção e na justiça social. Esses "libe-rais" paulistas, Fernando Henrique Cardoso os caracterizou com rara felicidade como sendo um banqueiro cercado de malufistas por todos os lados — menos por um lado, acres-cento eu, que os liga ao continente da insânia. Esses "liberais" estão mostrando que preferem o risco de perder com Jânio à certeza de vencer com o PMDB

Portanto, mais do que antecipar a Portanto, mais do que antecipar a Constituinte, precisamos fundamentalmente melhorar a qualidade e aumentar o rigor da representação. E isto só é possível com o que poderíamos chamar de normalização da representação popular. Precisamos aproximar o parlamentar médio de médio de como de constituidos de como de da média do comum do povo, e isso só se faz de duas maneiras: aumentando a base da representação, seja mediante a correção da proporciona-lidade entre Estados e regiões, seja aumentando o número de representantes; e diminuindo a chance de descolamento entre representantes e representados.

E preciso concentrar nossa atenção na questão da representação e, resolvendo-a, garantir, para além da Constituinte, um corpo político mais identificado com o comum do povo. Só assim poderemos prevenir-nos contra a paixão retrógrada do man-donismo de uns e contra o farisaismo sectário do oportunismo de outros.

E o resto virá por acréscimo. E com muito trabalho.

3058 AUGUSTO GUILNOS ALBUQUERQUE, 45, 4 professor de Cância Política ne USP, ex-prefessor de Universidade Católica de Louvein (Bélgica) e autor, entre outros livros, de "Matéfora de Descriden".

Um semestre para a redação da Carta -FREITAS NOBRE



O ideal é que a Constituinte tivesse sido convocada imediatamente após a escolha do Colégio Eleitoral. A ruptura do sis-

tema que sustentou a ditadura durante vinte anos correspondia a uma página virada da história, obrigando a substi-tuição da estrutura constitucional e juridica para que as reformas prometi-das pudessem efetivar-se.

Essa transição, no entanto, foi feita com a habilidade de Tancredo Neves, aparando arestas, serenando ânimos, ssumindo compromissos com o nãore vanchismo, prometendo olhar para o futuro e, em razão desses acertos, deixando para mais tarde a convocação da Constituinte.

Até a expressão "Assembléia Nacio-nal Constituinte" era motivo de debate, em razão do tabu que assustava milita-res e o próprio sistema.

Tancredo encontrou a solução, reti-rando a palavra Assembléia, para que constasse a expressão simplificada Constituinte livre e soberana, o que equivalia a um Congresso eleito com

deres constituintes. È claro que era mais que um Congresso com poder de emenda, pois sua força constituinte estava ostensivamente colocada como prevalente na composição do corpo legislativo a ser escolhido.

O argumento usado pelas direções e lideranças do PMDB e da Frente Liberal sobre a data para a escolha dos constituintes era o de que se tornava necessário organizar livre e previamente os partidos políticos, inclusive, os ainda colocados na ilegalidade.

Isso, de fato, ocorreu. No entanto, a limpeza do chamado entulho autoritário não foi promovida em ritmo desejável, e Constituinte sem essa providência viria deformada em sua própria ori-

Por exemplo, os partidos políticos recém-compostos, segundo decisão do Tribunal Superior Eleitoral de 2 de julho deste ano, são legendas provisórias visando a eleição de 15 de novembro para prefeitos. Estas legendas, segundo o TSE, podem ser ainda disputadas e as condições de seu registro ainda são

Assim, se o ideal era a convocação imediata da Constituinte, ou sua anteci-

pação, o risco de realizá-la sem as preliminares que a permitissem livre e soberana, permanecia e permanece O projeto da reforma partidária,

pronto há algum tempo, continua emperrado nos gabinetes.
Os Regimentos do Legislativo conti-nuam com os mesmos vícios da ditadu-

ra, mantendo o decurso de prazo, os

decretos-leis, as restrições a projetos e até emendas que aumentem a despesa ou reduzam a receita etc.

No nosso entender, a campanha, no momento, não deveria ser feita para a antecipação da convocação da Consti-tuinte, fórmula impraticável face à disposição da maioria do governo no

Mas há um caminho intermediário que é a alteração do projeto do governo: em vez do prazo de um ano para a elaboração da Carta Constitucional, a metade desse tempo, pois os constituin-tes não teriam necessidade de tão longo período para redigi-la. Assim, também a sua promulgação poderia ser antece-dida de oito meses, com a alteração de um outro dispositivo do projeto oficial.

De qualquer formà, é importante que se tenha em conta que na preparação de um novo texto, deve haver uma atenção especial para a liberdade do indivíduo

que se apresenta num triplice aspecto e que condiciona o exercício das liberdades de ir e vir, da segurança individual, e o direito à intimidade que implica na inviolabilidade do lar, da correspondência, do telefone etc.

Mas não ignoremos, hoje, a insufi-ciência das definições clássicas de liberdade com os novos direitos econô-micos e sociais, exigindo maior atenção com vistas à nova Carta. Aos direitos universalmente reconhe-cidos, há que acrescentar-se o direito no

desenvolvimento, classificado com um dos novos direitos do homem, e conjugado com os direitos políticos e sociais. Mas esse debate ja estará maduro no

próximo ano, se as preliminares para a Constituinte tiverem sido adotadas com as modificações legais que implicam na revogação de algumas leis de exceção, de que é exemplo a Lei de Segurança Nacional.

Sem essas providências preliminares que levarão meses, porque dependem de discussão e votação no Congresso, que se retardou nessa iniciativa, a Constituinte pode vir com uma representação deformada de sociedade por com contração deformada de sociedade por com contração deformada de sociedade por companio de sociedade por compani sentação deformada da sociedade, mergulhada no lobby dos endinheirados e na própria corrupção dos que só vêem o lucro e que desejam a sobrevivência dos instrumentos de exploração do homem pelo homem.

"A aparente antinomia entre a liberdade do indivíduo e sua submissão às regras da comunidade, desfaz-se com a própria limitação das liberdades indivi-duais que fixam seus limites na fruição dos direitos do semelhante.

È, assim, mais importante organizar uma representação constituinte legiti-mamente popular do que promover sua escolha sem as preliminares que garan-tam sua independência e soberania.